



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N°
35/2013,
CELEBRADO
ENTRE A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA
DO ESTADO
DE
RONDÔNIA, E
A EMPRESA
SAAE
SERVIÇO
AUTÔNOMO
DE ÁGUAS E
ESGOTOS,
PARA A
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
DE
FORNECIMENTO
DE ÁGUA
POTÁVEL
PARA O
PRÉDIO SEDE
DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE
VILHENA/RO.**

CONTRATANTE: a **União**, por intermédio da **Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária Do Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, n° 2203, Centro, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. Waldirney Guimarães de Rezende, de acordo com a representação que lhe é outorgada pela Portaria de Delegação n° 075/2015-DIREF.

CONTRATADA: a Empresa **SAAE Serviço Autônomo de Águas e Esgotos**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.933.030/0001-13, localizada na Av. Major Amarante, 2788, Centro, Vilhena/RO, neste ato, representada pelo Diretor Geral, Sr. Josafá Lopes Bezerra, RG n. 3422682 SSP/PE, CPF n.

606.846.234-04.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 35/2013-JFRO (0379640), instruído nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0000593-59.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato n. 35/2013, por 12 (doze) meses, firmado entre as partes em 19/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, prorrogado nos termos o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n° 35/2013-JFRO, por mais **12 (doze) meses**, para o período de **19/11/2015 a 18/11/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Processo Administrativo - SEI n. 0000593-59.2015.4.01.8012;
- Contrato n. 35/2013 – JFRO, cláusula terceira (0379640);
- Lei n. 8.666/93, artigo 57, II.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitam com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento de termo aditivo em ambiente virtual SEI, em única via, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes para que surtam seus efeitos legais.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

JOSAFÁ LOPES BEZERRA
Diretor Geral
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Josafá Lopes Bezerra, Usuário Externo**, em 13/11/2015, às 12:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 13/11/2015, às 14:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1360417** e o código CRC **92DAD655**.